



DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2015.

EMENTA: Altera o Decreto nº 010/97, de 11 de junho de 1997, que dispõe sobre os critérios para o pagamento de despesas através de Suprimento Individual.

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e consoante disposições contidas nos artigos 157 a 172 da Lei Estadual 7.741/78, de 23 de outubro de 1978.

DECRETA:


Art. 1º. O Parágrafo Único do artigo 1º, do Decreto nº 010/97, terá a seguinte redação:

“Parágrafo Único. O valor global de cada suprimento individual de fundos, será limitado a R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) e cada pagamento individualizado a R\$ 100,00 (cem reais).”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, 12 de fevereiro de 2015.


Daniel Alves de Lima
Prefeito Constitucional